IM PUBLICACOES EIRELI:21904203000182

Assinado de forma digital por IM PUBLICACOES EIRELI:21904203000182
DN: c=BR, st=BA, l=Salvador, o=ICP-Brasil, ou=00000010478448, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB, ou=10704608000150, ou=PRESENCIAL, cn=IM PUBLICACOES EIRELI:21904203000182
Dados: 2021.10.04 17:16:58 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

Consórcio Público de Saúde - Senhor do Bonfim - Bahia

ANO IX - Edição Nº 194
BAHIA - 04 de Outubro de 2021 - Segunda-feira

Atos Administrativos

Consórcio Público de Saúde - Senhor do Bonfim publica:

- ***EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2021 ABERTURA.***

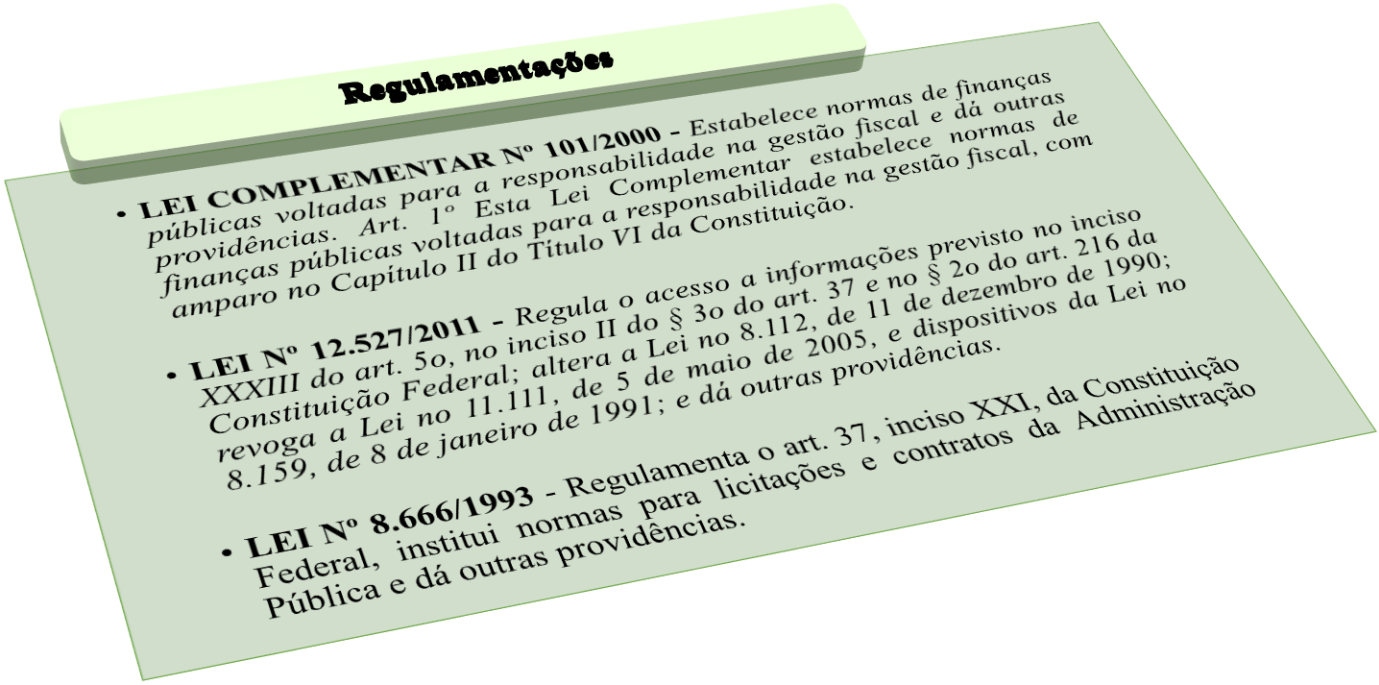

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DA SAÚDE — POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE — CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2021 ABERTURA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - CISSB, por intermédio do Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal n° 11.107/2005, do Decreto Federal nº. 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 13.374/2015, **no desempenho de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições para processo seletivo público simplificado para provimento de cargos visando o preenchimento temporário para vagas de** Médicos Especialistas, Técnicos em Enfermagem e Técnicos em Radiologia **do quadro de pessoal da** POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM SENHOR DO BONFIM – BA, **com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção simplificada a que se refere o presente Edital será executada pelo **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim – CISSB,** Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, Centro – Senhor do Bonfim - Bahia, CEP 48.970-000,correio eletrônico: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com.

1.2 A seleção simplificada destina-se ao provimento temporário de vagas existentes, no quadro de empregados públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - CISSB, de acordo com a Tabela 2.3.1 deste Edital e tem prazo de validade de **01(UM)** ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - CISSB, por ato expresso.

1.3 A seleção para os empregos públicos de que trata este Edital compreenderá análise curricular para aferir conhecimentos e habilidades, conforme Barema disponível no artigo 6.10.1 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - CISSB, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados na Tabela 2.3.1 deste Edital.

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

1.6 A ficha de inscrição deste processo seletivo simplificado consta no anexo I deste Edital.

1.6.1 A ficha de inscrição deverá ser impressa e entregue junto ao currículo e seus documentos comprobatórios de títulos, autenticados ou com fé pública (por meio de servidor público), no endereço físico descrito no artigo 5.1 deste Edital.

1.7 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado será constituído da seguinte etapa:

1ª ETAPA: Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, para todos os Empregos Públicos.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

CÓDIGO	CARGOS	Carga Horária	Nº DE VAGAS	
			Contratação Imediata	Cadastro Reserva
001	Médico Otorrinolaringologista	Até 20h	-	01
002	Médico Cardiologista – Ecocardiografia	Até 20h	01	01
003	Médico Cardiologista Clínico	Até 20h	02	02
004	Médico Endocrinologista	Até 20h	01	01
005	Médico Hematologista	Até 20h	01	01
006	Médico Reumatologista	Até 20h	01	01
007	Médico Endoscopista	Até 20h	01	-
008	Médico Gastroenterologista Clínico	Até 20h	01	01
009	Médico Mastologista	Até 20h	01	-
010	Médico Neuropediatra	Até 20h	01	-
011	Médico Oftalmologista	Até 20h	02	01
012	Médico Ginecologista - Histeroscopista	Até 20h	-	01
013	Médico Pneumologista	Até 20h	01	01
014	Médico Ultrassonografista	Até 20h	02	02
015	Médico Radiologista	Até 20h	-	01
016	Médico Angiologista	Até 20h	01	01
017	Médico Urologista	Até 20h	01	-
018	Médico Nefrologista	Até 20h	-	01
019	Médico Neurologista	Até 20h	01	01
020	Técnicos em Enfermagem	40	05	10
021	Técnicos em Radiologia - Tipo II	20	01	01

2. DOS EMPREGOS

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

2.1 Os profissionais médicos, conforme disposição legal do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, poderão ser contratados com cargas horárias semanais de 08 (oito), 12 (doze), 16 (dezesseis) ou 20 (vinte), com remuneração proporcional.

2.1.1 Os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Art. 468, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.2 A remuneração variável para os profissionais da categoria médica poderá ser acrescida em até 100% do salário base e para as demais categorias profissionais até 20% do salário base, mediante gratificação por desempenho avaliada através de indicadores.

2.3 As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
TABELA 2.3.1

Função: Médico Otorrinolaringologista 20h semanais		**Salário: R$ 5.000,00**
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. **Pré-requisitos exigidos:** Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro Ativo como profissional no Conselho Regional de Medicina.		
Código	**Função**	**Vagas**
001	Médico Especialista – Otorrinolaringologista - 20h semanais	01 CADASTRO RESERVA
Função: Médico Cardiologista – Ecocardiografia 20h semanais		**Salário: R$ 5.000,00**

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DA SAÚDE — POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE — CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

Síntese das atribuições:
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidadesinstitucionais.

Pré-requisitos exigidos:
Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas
002	Médico Especialista – Cardiologista – Ecocardiografia - 20h semanais	01 + 01 CADASTRO RESERVA

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DA SAÚDE — POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE — CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

Função: Médico Cardiologista Clínico 20h semanais	**Salário: R$ 5.000,00**

Síntese das atribuições:
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratarpacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades deensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:
Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional
de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas
003	Médico Especialista – Cardiologista Clínico - 20h semanais	02 + 02 CADASTRO RESERVA

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Função: Médico Especialista – Endocrinologia e Metabologia 20h semanais	**Salário: R$ 5.000,00**

Síntese das atribuições:
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:
Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina. Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo
MEC;

Código	Função	Vagas
004	Médico Especialista – Endocrinologia e Metabologia - 20h semanais	01 + 01 CADASTRO RESERVA

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DA SAÚDE — POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE — CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

Função: Médico Especialista – Hematologia e Hemoterapia 20hsemanais	**Salário: R$ 5.000,00**

Síntese das atribuições:
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e aotratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:
Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Associação MédicaBrasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional
ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas
005	Médico Especialista – Hematologia e Hemoterapia - 20h semanais	01 + 01 CADASTRO RESERVA

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DA SAÚDE — POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE — CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

Função: Médico Reumatologista 20h semanais	**Salário: R$ 5.000,00**

Síntese das atribuições:
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:
Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em reumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de
Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas
006	Médico Especialista – Reumatologista 20h semanais	01 + 01 CADASTRO RESERVA

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DA SAÚDE — POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE — CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

Função: Médico Especialista – Endoscopia Digestiva Alta 20h semanais	**Salário: R$ 5.000,00**

Síntese das atribuições:
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:
Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia ou Cirurgia Geral ou Clinica Médica com área de atuação em endoscopia digestiva alta, reconhecido pela Comissão de Residência Médica, ou Título de especialista em Gastroenterologia ou Cirurgia Geral ou Clinica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina;

Código	Função	Vagas
007	Médico Endoscopista - 20h semanais	01

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DA SAÚDE — POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE — CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

Função: Médico Gastroenterologista Clínico 20h semanais	**Salário: R$ 5.000,00**

Síntese das atribuições:
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e aotratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:
Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional
de Medicina.

Código	Função	Vagas
008	Médico Especialista – Gastroenterologista Clínico - 20h semanais	01 + 01 CADASTRO RESERVA

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Função: Médico Mastologista 20h semanais	**Salário: R$ 5.000,00**

Síntese das atribuições:
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e aotratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:
Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Mastologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional
de Medicina.

Código	Função	Vagas
009	Médico Especialista – Mastologista - 20h semanais	01

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Função: Médico Especialista – Neuropediatria 20h semanais	**Salário: R$ 5.000,00**

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neuropediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Neuropediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de
Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas
010	Médico Especialista – Neuropediatria- 20h semanais	01

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Função: Médico Oftalmologista 20h semanais	Salário: R$ 5.000,00

Síntese das atribuições:
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:
Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de
Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas
011	Médico Especialista – Oftalmologista- 20h semanais	02 + 01 CADASTRO RESERVA

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Função: Médico Ginecologia e Obstetrícia – Histerescopia - 20h semanais	**Salário: R$ 5.000,00**

Síntese das atribuições:
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:
Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, com área de atuação em Histerescopia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina

Código	Função	Vagas
0012	Médico Ginecologia e Obstetrícia – Histerescopia - 8h semanais	01 CADASTRO RESERVA

Função: Médico Pneumologista 20h semanais	**Salário: R$ 5.000,00**

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.	
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.	

Código	Função	Vagas
013	Médico Especialista – Pneumologista 20h semanais	01 + 01 CADASTRO RESERVA

Função: Médico Especialista em Ultrassonografia – 20h semanais	**Salário: R$ 5.000,00**
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.	
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de	

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

especialista em Ultrassonografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas
014	Médico Especialista – Ultrasonografia 20h semanais	02 + 02 CADASTRO RESERVA

Função: Médico Radiologista 20h semanais	**Salário: R$ 5.000,00**

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

especialista em Radiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas
016	Médico Especialista – Radiologista 20h semanais	01 CADASTRO RESERVA

Função: Médico Angiologista 20h semanais	**Salário: R$ 5.000,00**
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.	
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;Certificado de conclusão de Residência Médica em Angiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Angiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.	

Código	Função	Vagas
016	Médico Especialista – Angiologista 20h semanais	01 + 01 CADASTRO

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

		RESERVA

Função: Médico Urologista 20h semanais	**Salário: R$ 5.000,00**

Síntese das atribuições:
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:
Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de
Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas
017	Médico Especialista – Urologista 20h semanais	01

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Função: Médico Nefrologista 20h semanais	**Salário: R$ 5.000,00**

Síntese das atribuições:
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:
Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Nefrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas
018	Médico Especialista – Nefrologista 20h semanais	01 CADASTRO RESERVA

Função: Médico Especialista – Neurologista – 20h semanais	**Salário: R$ 5.000,00**

Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:
Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas
019	Médico Especialista – Neurologista 20h semanais	01 + 01 CADASTRO RESERVA

VAGAS DE NÍVEL MÉDIO

TABELA 2.3.2

Função: Técnico em Enfermagem- 40h semanais	**Salário: R$ 1.448,00**

Síntese das atribuições:

Executar atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem a nível ambulatoriais e domiciliar, cabendo-lhe: assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência a enfermagem, na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes, na execução de exames especializados, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuando-se as privativas de Enfermeiro e as referidas no Art.9º do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 (COREN). Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

Pré-requisitos exigidos:

Comprovante de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação e formação Técnico de Enfermagem e inscrição no respectivo Conselho de Classe.

Código	Função	Vagas
020	Técnico em Enfermagem 40h semanais	05 + 10 CADASTRO RESERVA

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Função: Técnico de Radiologia Tipo II- 20h semanais	Salário: R$ 1.728,79

Síntese das atribuições:
Preparar materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos clínicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico; preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exames; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, radioproteção e código de conduta; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu emprego, determinadas pelo superior imediato.

Pré-requisitos exigidos:
Comprovante de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação e formação Técnico de Radiologia e inscrição no respectivo Conselho de Classe. Experiência mínima comprovada de 6 meses na realização de exames de ressonância e/ou tomografia computadorizada.

Código	Função	Vagas
021	Técnico em Radiologia - 20h semanais	01 + 01 Cadastro de Reserva

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do CONSÓRCIO PÚBLICOINTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - CISSB:

a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma deste edital;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.
e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
g) apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção Simplificada, contidas no Edital e Comunicados Oficiais, divulgados no endereço eletrônico https://www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br, seguindo a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições para esta seleção pública simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REDIÃO DE SENHOR DO BONFIM - CISSB serão realizadas de forma presencial nos endereços descritos no artigo 5.1 neste edital, como também por meio do e-mail: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma não estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições presenciais será em horário comercial a partir das 8h até às 16h do dia **05/10/2021 ao dia 15/10/2021**, observado horário oficial de Brasília/DF.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher a Ficha de Inscrição, disponível no anexo I deste edital, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital.

4.5 Em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento da ficha de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo e após a efetivação não haverá alteração de dados, ou opção de cargo.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastraisinformados no ato da inscrição. Declaração falsa ou inexata dos dados constantesna ficha de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será Desligado do emprego pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - CISSB, garantida a ampla defesa e contraditório.

4.8 A inscrição deste processo seletivo simplificado é isenta de taxa.

4.9 O Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Senhor do Bonfim não responsabiliza pelo recurso de indeferimento não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER AO PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 A ficha de inscrição, currículo e documentos comprobatórios deverão ser enviados por e-mail: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com , com o assunto: **Seleção Pública Simplificada - Edital n° 002/2021** e código do cargo pretendido ou entregues **presencialmente entre os dias 05/10/2021 ao dia 15/10/2021 das 08:00às 16:00,** em envelope fechado, com descritivo: Inscrição para processo seletivo simplificado do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DESENHOR DO BONFIM - CISSB, no endereço abaixo:

ENDEREÇO: Sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM CISSB**, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, Centro, Senhor do Bonfim - Bahia, CEP 48.970-000.

5.2 A entrega da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 5.1 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da participação do processo seletivo.

5.3 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.4 O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim – CISSB e a Comissão de Seleção Pública Simplificada não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ao seu destino.

5.5 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos junto ao resultado parcial e resultado final publicado no diário oficial da prefeitura do município sede do Consórcio e/ou do diário oficial do município do presidente do Consórcio e/ou no endereço eletrônico consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com.

5.6 No edital de resultado parcial e resultado final da seleção simplificada constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 A avaliação de Títulos será aplicada exclusivamente para os cargos de Nível Superior que atuam na prática assistencial, cuja pontuação total encontra-se especificada na Tabela de Avaliação de Títulos e terá caráter classificatório para os candidatos. Os pontos apurados na Prova de Títulos terão somatória de 100% da pontuação no escore global da seleção simplificada para o cálculo da Nota Final.

6.2 Os Títulos e currículo deverão ser enviados por e-mail ou entregues presencialmente nos endereços descritos no item 5.1 no período de **05/10/2021 ao dia 15/10/2021,** mesmo período da inscrição, em fotocópias autenticadas e/ou com fé pública e numerados sequencialmente, acondicionados em envelope (quando presencial) devidamente identificado no assunto da seguinte forma: **Seleção Pública Simplificada- Edital n° 002/2021,** quando em envelope colocar também o nome completo do candidato, código do cargo pretendido, cargo ao qual concorre, quantidade de documentos e acompanhados de uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datada e assinada pelo candidato não se aceitando entrega em data posterior.

6.3 Junto aos títulos o candidato deve encaminhar a fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu.

6.4 Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido nesse Edital.

6.5 Somente serão considerados os títulos desde quedevidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

6.6 São considerados documentos oficias de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como aCarteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

6.7 Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, juntamente com os documentos exigidos, a fotocópia autenticada em cartório do seu diploma de graduação ou certificado do curso técnico exigido para concorrer ao emprego público. No caso de não haver a entrega deste diploma oucertificado, os títulos não serão avaliados.

6.8 Somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do Curso de Graduação que concorre a vaga de emprego público.

6.9 Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

6.10 O Barema de Avaliação dos Títulos se dará da seguinte forma:

6.10.1 Barema Nivel Superior:

ALÍNEA	TIPO DO TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS/ ANOS DE EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUÇÃO MÁXIMA (PONTOS)
A	Certificado de Pós graduação Lato sensu na área do emprego público na modalidade de Residência.	01	01 por título	01
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de Pós graduação em nível de especialização na área do emprego público, com carga horária mínima de 360 horas.	02	01 por título	02

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

C	Atualização (cursos, participação em congresso, simpósio, encontro, seminário, oficina, jornadas), nos últimos cinco anos, com certificado emitido pela instituição formadora (mínimo 40 horas).	06	0,5 por título	03
F	Experiência comprovada como profissional relacionada à área do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada. Período mínimo de 06 (seis) meses em somatória de 06 (seis) meses de atuação para pontuar.	08	0,5 por ano completo	04
TOTAL		**17 TÍTULOS**	**-**	**10 PONTOS**

6.10.2 Barema de nível médio e técnico assistencial

ALÍNEA	TIPO DO TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS/ ANOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (PONTOS)
A	Aprovação em Concurso/Seleção Pública na área do cargo pretendido neste Processo Seletivo.	02	01	2
B	Atualização (cursos, participação em congresso, simpósio, encontro, seminário, oficina, jornadas), nos últimos cinco anos, com certificado emitido pela instituição formadora (mínimo de 40 horas). Especificamente para Técnico em Enfermagem: formação complementar em tratamento de feridas com carga horária mínima de 40 horas; para o cargo de Técnico em Radiologia	04	0,5	3,0

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

	tipo I: curso complementar de manuseio de aparelho de RX e/ou de Mamografia; para Técnico em Radiologia tipo II: curso complementar de manuseio de aparelho de Tomografia e/ou Ressonância.			
C	**Específico para Técnico em Enfermagem:** experiência comprovada em Serviço de Apoio Diagnóstico de Imagem e Métodos Gráficos e/ou Serviços Secundários de Tratamento a Pessoa com Diabetes e/ou experiência em centro cirúrgico e/ou clínica cirúrgica e/ou experiência em clínica médica e/ou experiência em cuidados intensivos e/ou experiência em Central de Material de Esterilização – CME e/ou tratamento de feridas (tempo mínimo 1 ano). **Específico para Técnico em Radiologia tipo II**: Experiência comprovada na realização de exames de Tomografia e/ou Ressonância (tempo mínimo 1 ano).	10	0,5	5,0
TOTAL		**16 TÍTULOS**	**-**	**10 PONTOS**

a. Somente serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste edital.

b. Não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular.

c. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

d. Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.

e. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.

f. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Provade Títulos é exclusiva do candidato.

g. Serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

legal do órgão público,assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital

h. A comprovação da experiência profissional será feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de:

a) carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/ série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração do Empregador que informe esta condição. A Declaração, sendo no original, dispensa autenticação.

b) contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando.

c) declaração firmada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando o cargo desempenhado e em que período.

i. Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

a) apresentar os dados de identificação do candidato;
b) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
c) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
d) estar em papel timbrado;
e) estar legíveis e não apresentar rasuras;
f) estar datados e assinados;
g) conter assinatura e cargo do responsável pela declaração/documento.

j. Para efeito de experiência profissional apenas receberá pontuação o período de 06 (seis) meses completo, assim compreendido 06 (seis) meses de efetiva atividade profissional na mesma empresa ou organização. Períodos inferiores a 06 (seis) meses não serão pontuados.

k. Para efeito de contagem de experiência profissional poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que contemplem períodos completos de seis meses.

l. Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

m. Não serão aceitos contracheque, termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos CARGOS ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.

n. Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.

o. Encerrado o período de recepção e feita à entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

p. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será consideradose traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

q. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7.0 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

7.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) Obtiver maior pontuação em experiência profissional comprovada;

c) Obtiver a maior número de filhos declarados na ficha de inscrição pelo candidato e devidamente comprovados;

d) Persistindo o empate, será feito sorteio em sessão pública, através do número de inscrição dos candidatos classificados e empatados.

7.3 O resultado final da seleção para Emprego Público será publicado por meio da listagem, a saber:

a) lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ordem de classificação;

8.0 DA ELIMINAÇÃO

8.1 Será eliminado da seleção pública para Emprego Público o candidato que:

8.1.1 Não encaminhar os documentos como solicitado neste edital;

8.1.2 Não atingir a classificação de até 5 (cinco vezes) o número de vagas do cargo selecionado para concorrer.

9.0 DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim – CISSB no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do resultado parcial;

9.1.1 Contra o resultado parcial da seleção curricular;

9.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível noanexo III deste edital

9.3 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

9.4 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

9.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida, como constano item 8.1.2 deste edital.

9.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9.7 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

9.9 Não serão aceitos recursos via fax, ou fora do prazo.

9.10 Os recursos contra resultado parcial serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no diário oficial e/ou endereço eletrônico da prefeitura do Município Sede do Consórcio e/ou da prefeitura municipal do presidente do consórcio e/ou no endereço eletrônico https://www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br/ no item "Consórcio de saúde". Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.11 O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim – CISSB, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão de Seleção Pública Simplificada que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no diário oficial da prefeitura do município sede do Consórcio e/ou do diário oficial da prefeitura do município do presidente do Consórcio e/ou no site https://www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br/ no item "Consórcio de saúde".

9.12 A comissão examinadora do processo seletivo do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim - CISSB, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 Resultado final da seleção simplificada para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Comissão de Seleção Simplificada do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim – CISSB e publicado no Diário Oficial do Consórcio e/ou no endereço eletrônico https://www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br/ em uma lista, em ordem classificatória, com pontuação onde conterá: a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência) em até 5 (cinco) vezes o número de vagas, respeitado o emprego em que se inscreveram.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

11.1 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim - CISSB.

11.2 O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial do Consórcio e/ou no endereço eletrônico https://www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

11.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

11.4 A habilitação para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Senhor do Bonfim. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamentea vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

11.4.1 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

11.5 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL:

a) carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

c) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) doslocais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

d) atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Senhor do Bonfim;

11.5.1 Em fotocópias:

11.5.1.1 Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;

11.5.1.2 Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
11.5.1.3 Cédula de Identidade (RG) (2 vias);

11.5.1.4 Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)

11.5.1.5 Comprovante de Residência (2 vias);

11.5.1.6 Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);

11.5.1.7 Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;

11.5.1.8 Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;

11.5.1.9 Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;

11.5.1.10 Número do PIS ou do PASEP;

11.5.1.11 Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

11.5.1.12 Demais documentos que o Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Senhor do Bonfim julgar necessários, posteriormente informados.

11.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DESENHOR DO BONFIM - CISSB no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 11.5.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial,

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

oportunamente divulgado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - CISSB, no endereço eletrônico https://www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br/.

12.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado desta seleção simplificada para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

12.4 Não haverá segunda convocação do processo seletivo, seja qual for o motivoda ausência do candidato, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste processo seletivo simplificado para Emprego Público.

12.5 O não comparecimento do candidato no período de convocação acarretarána sua eliminação do processo seletivo.

12.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do e-mail de atendimento ao candidato consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao processo seletivo simplificado, emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - CISSB.

12.8 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.

12.8.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente, dentro do prazo estipulado no endereço do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim - Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, Centro – Senhor do

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Bonfim - Bahia, CEP 48.970-000.

12.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Senhor do Bonfim, 04 de outubro de 2021

Renato Brandão de Oliveira
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim - CISSB

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DA SAÚDE | POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE | CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

CÓDIGO DA CATEGORIA: **CARGO PRETENDIDO:** _____

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento:_/___/_____Naturalidade: _____

Sexo: [ ] Masc. [] Fem. Raça/ Cor:_____

Identidade:_____Órgão Emissor:_____Data de Expedição:/___/_____

CPF:_____Nacionalidade:_____

Nome do Pai:_____

Nome da Mãe:_____

Estado Cívil:_____Filho(s): ( ) SIM ( )
NÃO; SE SIM QUANTOS?_____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av.:_____nº_____Compl. _____

Bairro:_____CEP:_____- ____

Cidade/UF.:_____ _____Telefone Res: ( ) _____

Telefone Cel:( )_____Telefone para Recado:( ) ____

E-mail: _____

( ) Declaro está ciente das condições exigidas para seleção e admissão de

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

emprego público contidasneste edital nº 01/2019

ANEXO II

Assinatura:

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DA SAÚDE | POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE | CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

ANEXO III

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	05 a 15 de outubro de 2021
Avaliação dos currículos pela comissão Integrada	18 de outubro de 2021
Publicação do resultado parcial	19 de outubro de 2021
Interposição de recurso	20 a 21 de outubro de 2021
Avaliação dos recursos	22 de outubro de 2021
Publicação de resultado final	25 de outubro de 2021

Rua Ruy Barbosa, 104, 2º andar, Centro – Senhor do Bonfim - Bahia, CEP 48.970-000
Correio eletrônico: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DA SAÚDE | POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE | CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

ANEXO IV

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA, publicado no edital nº 01/2021, realizado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Senhor do Bonfim.

Eu, ... , portador do documento de identidade nº....., Órgão expedidor ....., Estado ....., para concorrer a uma vaga sob o código nº ....., específico do cargo de ..... a ser prestado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim, apresento recurso junto a Comissão de Seleção contra decisão do:

.....
.....
.....

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Senhor do Bonfim,.....de.....de 2021

.....
Assinatura do candidatoRECEBIDO em...../ /2021

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial